# DECRETO Nº 4.045 DE 19 DE JUNHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 42.833,12 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 6.333,12 (Recursos Próprios)**
**FONTE 03 – R$ 36.500,00 (Recursos SUS)**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.05.03 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ 16.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.05.03 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ 20.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 3.000,00 |
| 33.90.34.00.01 | Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado | R$ 3.333,12 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.02.03 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R$ 11.500,00 |
| 44.90.52.01.03 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ 7.700,00 |
| 44.90.52.99.03 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ 3.633,12 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.08.01 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ 6.333,12 |
| 33.90.39.18.03 | Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios | R$ 13.666,88 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de junho de 2012

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/06/2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / BIM Nº 243.
Rúbrica
Mat. 0512439.